

# CONCURSO PARA AS LOGOMARCAS DOS CURSOS DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CCAE/UFPB

# **REGULAMENTO**

# Capítulo I - O Concurso

- **1.1** Os cursos de Licenciatura em Ciência da Computação e de Bacharelado em Sistemas de Informação do Departamento de Ciências Exatas do Centro de Ciências aplicadas e Educação da Universidade Federal da Paraíba abrem o concurso para escolha de suas logomarcas, com o objetivo de estabelecer suas identidades visuais.
- **1.2** As logomarcas deverão transmitir os conceitos expressos nas propostas curriculares de cada curso, além da relação com a área de conhecimento a qual os curso estão inseridos, e devem fazer menção aos nomes dos cursos, ao CCAE e UFPB.
- 1.3 Será escolhida uma logomarca para cada curso, não tendo necessariamente relação entre as propostas para os dois cursos.
- 1.4 Os participantes poderão obter informações sobre os cursos através dos links:
- **1.4.1** Licenciatura em Ciência da Computação http://www.ccae.ufpb.br/dce/doku.php?id=computacao:inicio http://www.ccae.ufpb.br/sbie2010/index.php?option=com\_content&view=article&id=77&Itemid=67&lang=pt http://pibid.dce.ufpb.br/
- **1.4.2** Bacharelado em Sistemas de Informação http://si.dce.ufpb.br

#### Capítulo II - Dos Participantes

**2.1** Poderão participar do concurso de que trata este Regulamento, alunos regularmente matriculados no curso de Design (CCAE/UFPB)

## Capítulo III - Dos critérios das propostas

- **3.1** Deverão participar trabalhos originais e inéditos, produzidos em qualquer técnica, sem limitação de uso de recursos gráficos;
- 3.2 São critérios de avaliação das propostas:
  - Criatividade;
  - Originalidade;
  - Estética:
  - Comunicação (transmissão da idéia de maneira simples);
  - Adequação do conceito da logomarca ao curso
  - Legibilidade e aplicabilidade (leveza da informação visual, bem como gama de cores, possibilidade de redução e aplicação sobre diferentes fundos).
- **3.3** As logomarcas serão utilizadas em diferentes meios de divulgação, diferentes tipos de sistemas de reprodução e em diferentes escalas. Portanto, devem ser facilmente adaptáveis a qualquer tipo de meio eletrônico, impresso, à redução e ao seu uso em fundos claros ou escuros.
- **3.4** As propostas não poderão exibir marcas, nomes, pseudônimos, assinatura, ou quaisquer indicações que possam identificar autoria, sob pena de desclassificação;

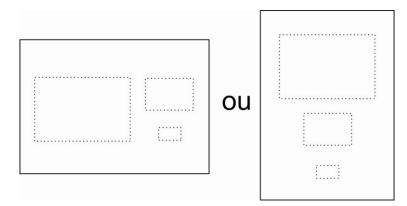
- **3.5** Não serão aceitos trabalhos fora dos critérios estipulados neste regulamento, não cabendo qualquer recurso de seu autor:
- **3.6** A comissão organizadora e julgadora do concurso não se responsabilizam por qualquer semelhança com outros trabalhos já existentes;
- **3.7** Qualquer proposta que não atenda às exigências estabelecidas neste Regulamento será desqualificada do certame, não cabendo qualquer recurso do(s) participante(s).

# Capítulo IV - Das inscrições

- **4.1** As inscrições estarão abertas durante o período de 20/05/2011 até as 23:59h do dia 17/06/2011 (horário de Brasília), não cabendo qualquer recurso à comissão organizadora sobre o direito de estender este prazo.
- **4.2** A inscrição é gratuita e somente poderá ser feita durante o período definido neste Regulamento.
- **4.3** Cada candidato inscrito terá direito a concorrer com uma proposta de logomarca por curso. Caso o candidato submeta duas propostas uma proposta para cada curso, as mesmas deverão ser enviadas separadamente.
- **4.4** Cada proposta deve ser livre de qualquer direito autoral ou outra reivindicação de propriedade intelectual anterior.
- **4.4** A inscrição deve ser realizada na coordenação dos cursos de Computação e Sistemas, onde devem ser entregues os seguintes documentos:
  - Ficha de inscrição preenchida (disponível em http://www.dce.ufpb.br);
  - Comprovante de matrícula emitido pela coordenação do curso.

Além disso, devem ser enviados para o email concursologomarcadce@gmail.com os seguintes itens:

- Identificação do aluno (matrícula e nome) no corpo do email;
- A descrição conceitual da logomarca, fundamentando a proposta no âmbito conceitual ao curso. A
  descrição deverá ser limitada a 500 caracteres, não identificada e em arquivo pdf.
- A proposta, que deverá ser composta por 3 (três) exemplares da logomarca em dimensões máximas de 15x10 cm, 7,5x5 cm e 3,5x2 cm (conforme modelos a seguir) apresentadas em duas pranchas, tamanho A4, em arquivo formato pdf, para cada uma das seguintes versões:.uma prancha com a versão colorida e uma prancha com a versão em escala de cinza;



- **4.5** As pranchas e a descrição conceitual da logomarca não podem ser assinadas ou possuírem qualquer tipo de identificação do autor ou outra forma que comprometa o seu anonimato, restringindo- se apenas ao preenchimento do formulário de inscrição. O número de inscrição será utilizado como identificação.
- **4.6** Não serão aceitas inscrições enviadas via correio ou outra forma qualquer que não seja através do e-mail indicado.
- **4.7** A inscrição do participante no concurso implicará na sua aceitação plena das condições estabelecidas neste Regulamento.
- **4.8** Ao enviar a inscrição para o endereço eletrônico indicado acima, o candidato receberá, no e-mail cadastrado, o comprovante de inscrição e de envio do arquivo, que será sua garantia de participação no concurso.

### Capítulo V - Do julgamento

- **5.1** Serão formadas duas comissões julgadoras compostas por professores dos cursos de CC e SI, juntamente com professores do curso de Design para a pré-classificação das propostas.
- **5.2** As Comissões julgadoras escolherão três propostas para cada curso, sendo estas expostas nos quadros de aviso do Centro e no site para escolha da comunidade acadêmica (alunos e docentes dos dois cursos CC e SI).
- **5.3** Os alunos e professores de CC e SI poderão encaminhar-se às coordenações dos cursos e votar na proposta de sua escolha. Caberá a cada aluno apenas um voto para a proposta do seu curso, e ao professor um voto para cada curso.
- **5.4** As Comissões julgadoras se reservam o direito de não selecionar nenhuma logomarca, caso as propostas apresentadas não atendam as finalidades do Concurso.
- **5.5** São critérios que orientarão o julgamento dos trabalhos, pelas Comissões Julgadoras os citados no capítulo 3 deste regulamento;
- **5.6** A decisão por parte das Comissões e pelo voto popular será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

## Capítulo VI - Da Premiação

- **6.1** Será premiado apenas um trabalho classificado para cada curso pelas comissões julgadoras.
- **6.2** O vencedor de cada proposta receberá um livro dentro das áreas de conhecimento do seu curso e certificado.

## Capítulo VII - Do cronograma do concurso

- 7.1 As atividades previstas para o concurso serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:
  - Inscrições: 20/05 a 17/06/2011
  - Avaliação das propostas: 20 à 22/06/2011
  - Divulgação da seleção e exposição para votação pública: 27 a 29/06/2011.
  - Divulgação do resultado final: 30/06/2011

## Capítulo VIII - Das disposições finais

- **8.1** A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato e na anulação de todos os atos dela decorrentes.
- **8.2** Cada candidato será responsável por garantir nenhuma violação de direitos autorais de terceiros. Plágio, intencional ou não, será desqualificado do presente concurso.
- **8.3** Após encerramento do concurso, os cursos de CC e SI adquirem a propriedade plena da logomarca vencedora através de cessão de direitos de autor. As logomarcas se tornarão propriedade dos referidos cursos, os quais estarão livres para a utilização das mesmas de acordo com suas necessidades. Ao submeter seus projetos, todos os participantes autorizam os cursos a utilizarem os seus projetos para fins de relações públicas, sem remuneração do autor, a não ser aquela destinada como prêmio ao fim do certame.
- **8.4** Escolhida a logomarca, seu autor cederá os direitos patrimoniais sobre sua obra, formalizando Termo de Cessão de Direitos a ser assinado na ocasião do recebimento da premiação, a título não oneroso e por prazo indeterminado;
- **8.5** A Comissão Organizadora do concurso poderá cancelar o mesmo em razão de insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.
- **8.6** Os membros das Comissões prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.
- 8.7 Este Regulamento entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.